



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA

CHAMADA PÚBLICA: CREDENCIAMENTO DOCENTE Nº 01/2020

PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES

PROF-ARTES

Aparecida de Goiânia, 19 de novembro de 2020

A Coordenação do Mestrado Profissional em Artes / PROF-ARTES, no âmbito do Instituto Federal de Goiás, torna pública a chamada para credenciamento de professores pesquisadores da área de Artes ou afins para integrarem o corpo docente do curso. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Credenciamento, nomeada pelo Colegiado de Curso, que emitirá parecer a ser analisado pelo Conselho Gestor do PROF-ARTES, constituído pelas 15 instituições de ensino superior associadas. Os interessados deverão enviar o formulário (Anexo I) de credenciamento à coordenação, convertido em PDF, entre os dias **20/11/2020** a **10/12/2020**, para o endereço: **profartes@ifg.edu.br**.

Critérios de Credenciamento

1. Ser doutor ou mestre com produção intelectual (bibliográfica e/ou artística) relacionada com a Área de Concentração do Programa, ou ser profissional com reconhecida trajetória comprovada por currículo e experiência em processos criativos relacionados com a Área de Concentração do Programa;
2. Os portadores de título de doutor deverão apresentar produção intelectual no último quadriênio contemplados pelo menos 3 (três) produtos qualificados pelo Qualis, entre os quais publicações em periódico indexado (\geq estrato B4), capítulo de livro (\geq L2), livro completo (\geq do estrato L2) ou produção artística (\geq do estrato B4);
3. Os portadores de título de mestre deverão apresentar produção intelectual no último quadriênio contemplando pelo menos 3 (três) produtos qualificados pelo Qualis, entre os quais publicações em periódico indexado (\geq estrato B4), capítulo de livro (\geq L2), livro completo (\geq do estrato L2) ou produção artística (\geq do estrato B4), e comprovada atividade relacionada com a formação de professores de artes no quadriênio.
4. Os profissionais com reconhecida trajetória deverão apresentar memorial descritivo que contemple produção intelectual (bibliográfica e artística) com pelo menos 3 (três) produtos qualificados pelo Qualis, entre os quais publicações em periódico indexado (\geq estrato B4), capítulo de livro (\geq estrato L2), livro completo (\geq do estrato L2) ou produção artística de abrangência local ou nacional segundo critérios do documento de Área/Qualis (\geq estrato B2).
5. Comprovar orientação de PIBIC, PIBID, projetos de extensão, TCC, ou atividades de práticas pedagógicas no contexto de processos artísticos. As orientações devem ser relacionadas com a área de Artes.

Critérios de análise

Além de atender aos Critérios de Credenciamento, a comissão analisará o quantitativo da produção do docente nos últimos 3 anos (2017, 2018, 2019), de acordo com os itens do formulário de inscrição, a sua experiência com a Educação Básica, bem como a relação de sua produção com a área de concentração e linhas de pesquisa do programa.

Poderão ser credenciados até 3 docentes doutores e 1 docente mestre ou especialista ou profissional com reconhecida e comprovada experiência na área de Artes. O resultado para o credenciamento será: **Aceito** ou **Recusado**. A Comissão de Credenciamento poderá deliberar por não aceitar novos docentes nessa chamada.

Sobre o PROF-ARTES

O Mestrado Profissional em Artes / PROF-ARTES faz parte dos Programas de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica - ProEB. Tem área de concentração em Ensino de Artes, sendo um programa de pós-graduação em rede nacional, ofertado de forma associada por 15 instituições de ensino superior, dentre elas o Instituto Federal de Goiás. O programa tem uma coordenação nacional e as coordenações em cada instituição associada. A CAPES, por meio de sua Diretoria de Avaliação - Área 11 Artes, define que os PPG em forma associativa distinguem-se da cooperação regular entre IES, da oferta de disciplinas especiais no *campus* de outra IES e dos mestrados e doutorados interinstitucionais (Minter e Dinter), segundo determina a legislação vigente sobre o tema. Trata-se de um programa cujas responsabilidades e atribuições são compartilhadas pelas IES envolvidas e pelo corpo docente integrado por professores de todas as instituições da associação.

Conforme o documento da Diretoria de Avaliação - DAV/CAPES, Área 11 Artes, de Janeiro de 2019, o corpo docente dos PPG profissionais pode ter uma parcela constituída por profissionais não doutores (mestres, especialistas e pessoas do mundo profissional/mercado) reconhecidos na área de Artes, considerando as subáreas e os campos profissionais pertinentes à proposta do curso. É importante que a produção intelectual dos docentes de Programas Profissionais inclua necessariamente produtos artísticos/culturais e técnicos/tecnológicos, para além de produção bibliográfica (artigos, livros ou capítulos de livros, anais de eventos). Esta produção deve estar em estrita adequação

com os projetos de pesquisa e atuação informados pelos docentes. Necessita igualmente revelar a atuação profissional e a capacitação docente para orientar os trabalhos nesta modalidade de formação pós-graduada.

A Diretoria de Avaliação da área de Artes na CAPES estabelece que, no caso de programas profissionais, é possível e desejável que esteja prevista a participação de mestres, especialistas e pessoas do mercado/mundo profissional, desde que sua percentagem não ultrapasse 30% do corpo docente total. Os não doutores atuantes nos programas profissionais, exige-se que possuam atuação profissional comprovada na área.

Sobre os programas de pós-graduação na área de Artes, a Diretoria de Avaliação define que o Mestrado Profissional tem por finalidade ampliar e aprimorar os conhecimentos do estudante quanto a práticas, processos, abordagens e conteúdos específicos relacionados à sua atuação profissional na área de Artes. Espera-se que os projetos de pesquisa/atuação dos mestrandos partam da identificação de questões advindas de sua prática profissional, apresentando possíveis soluções para problemas de âmbito mais específico ou individual.

Dr. Alexandre Guimarães

Coordenação do Mestrado em Artes

Portaria 1600/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Jose Guimaraes, COORDENADOR - FUC1 - APA-CMPROF**, em 19/11/2020 18:50:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 106183

Código de Autenticação: b371e0baa8



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Avenida Universitária Vereador Vagner da Silva Ferreira, Qd. 1, Lt. 1-A, Parque Itatiaia, APARECIDA DE GOIÂNIA / GO, CEP 74968-755

Sem Telefones cadastrados